

**Aviso de abertura de concurso para a contratação de um técnico especializado (psicólogo)**

**Referência – TE-PSI-10-2020 | Horário n.º 11**

1. Torna-se público que se encontra aberto um concurso de contratação de escola para a admissão de um psicólogo, em regime de horário completo, para o ano escolar de 2020/2021. O concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

2. O concurso é aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicitação do aviso de abertura, e realiza-se com recurso a uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>), nos termos definidos nos números 2 e 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

3. De acordo como o número 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, informam-se os candidatos dos seguintes elementos:

- a) Modalidade de contrato de trabalho – contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
- b) Identificação da duração do contrato – o contrato vigora a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação até ao dia 31 de agosto de 2021.
- c) Identificação do local de trabalho – Escola Secundária de Paredes, sita na Rua António Araújo, s/n, 4580-045 Paredes.
- d) Caracterização das funções – funções inerentes à categoria e carreira de psicólogo.
- e) Requisitos de admissão – Licenciatura em psicologia, inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses e demais requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.
- f) Critérios de seleção – os critérios de seleção são, de acordo com o número 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, a avaliação do portfolio, o número de anos de experiência profissional na área e a entrevista de avaliação de competências.

4. Na aplicação dos critérios de seleção referidos anteriormente serão consideradas as seguintes ponderações e valorações:

4.1 Avaliação do portfolio (30%). O portfolio é exclusivamente apresentado no modelo disponibilizado pela Escola Secundária de Paredes no portal [www.esparedes.pt](http://www.esparedes.pt), na área dos editais. As informações prestadas no portfolio são obrigatoriamente comprovadas através da entrega de cópias simples dos documentos que as sustentam e serão pontuadas de acordo com os seguintes subcritérios e respetivas ponderações:

4.1.1 Habilitações. (10%)

- a) Doutoramento na área da psicologia – 20 valores
- b) Mestrado na área da psicologia (Bolonha ou pré-Bolonha) – 16 valores
- c) Licenciatura em psicologia – 14 valores

4.1.2 Classificação académica. (10%)

- a) Entre 18 e 20 – 20 valores
- b) Maior ou igual a 14 e menor que 18 – 16 valores
- c) Maior ou igual a 10 e menor que 14 – 12 valores

4.1.3 Formação profissional certificada e cursos de formação complementar (horas de formação). A formação profissional e os cursos de formação complementar serão considerados apenas quando incidam sobre a área da psicologia ou sobre temáticas da área da educação. (10%)

- a) Mais de 200 horas – 20 valores
- b) Entre 150 e 200 horas – 18 valores
- c) Entre 100 e 149 horas – 16 valores
- d) Menos de 100 horas – 14 valores

4.2 Número de anos de experiência profissional na área da psicologia (35%). O tempo de serviço deve ser indicado em dias e considerado até ao dia 31 de agosto de 2020. Serão considerados apenas anos completos apurados pela divisão do total de dias por 365).

- a) 20 ou mais anos completos – 20 valores
- b) Entre 15 e 19 anos completos – 18 valores
- c) Entre 10 e 14 anos completos – 16 valores
- d) Entre 5 e 9 anos completos – 14 valores
- e) Menos de 5 anos completos – 12 valores

4.3 Entrevista de avaliação de competências (35%). A entrevista visa essencialmente recolher, através de uma relação interpessoal, informações sobre os candidatos, que serão pontuadas nos termos dos seguintes subcritérios e respetivas ponderações:

4.3.1 Conhecimento das competências essenciais para o exercício de funções, em especial no quadro da realidade escolar. (15%)

- a) Elevado [20 valores] – Demonstra um conhecimento bastante significativo das competências essenciais para o exercício de funções.
- b) Bom [16 valores] – Demonstra um conhecimento significativo das competências essenciais para o exercício de funções, com algumas lacunas pouco relevantes.
- c) Suficiente [12 valores] – Demonstra um conhecimento razoável das competências essenciais para o exercício de funções, mas revela lacunas com algum significado.
- d) Reduzido [8 valores] – Demonstra pouco conhecimento das competências essenciais para o exercício de funções.
- e) Insuficiente [4 valores] – Demonstra um desconhecimento quase completo das competências essenciais para o exercício de funções.

4.3.2 Motivações profissionais para o exercício da função. (10%)

- a) Elevado [20 valores] – Apresenta um conjunto extremamente rico e bastante variado de motivações profissionais para o exercício da função.
- b) Bom [16 valores] – Apresenta um conjunto muito rico e variado de motivações profissionais para o exercício da função.
- c) Suficiente [12 valores] – Apresenta um conjunto razoavelmente rico e variado de motivações profissionais para o exercício da função.
- d) Reduzido [8 valores] – Apresenta um conjunto pobre e pouco variado de motivações profissionais para o exercício da função.
- e) Insuficiente [4 valores] – Apresenta um conjunto muito pobre e pouco variado de motivações profissionais para o exercício da função.

4.3.3 Capacidade de comunicação (pertinência, clareza, correção e fluência do discurso). (10%)

- a) Elevado [20 valores] – Demonstra um discurso adequado à situação de entrevista, excecionalmente rico e claro, com muita correção e uma fluência bastante boa.
- b) Bom [16 valores] – Demonstra um discurso adequado à situação de entrevista, muito rico e claro, com correção e uma fluência boa.
- c) Suficiente [12 valores] – Demonstra um discurso adequado à situação de entrevista, razoavelmente rico e claro, com uma correção e uma fluência razoáveis.
- d) Reduzido [8 valores] – Demonstra um discurso pouco adequado à situação de entrevista, com algumas incorreções, com pouca clareza e pouca fluência.
- e) Insuficiente [4 valores] – Demonstra um discurso desadequado à situação de entrevista, com muitas incorreções, muito confuso e pouco fluente.

5. A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada critério de seleção. A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente e pela ordem indicada, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) O grau académico mais alto;
- b) A classificação académica mais alta;
- c) O maior número de dias de experiência profissional na área da psicologia;
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

6. São motivos de exclusão do concurso:

- a) A não entrega do portfolio de acordo com os pontos 4.1 e 7 deste aviso;
- b) A não entrega dos documentos indispensáveis à comprovação das informações prestadas no portfolio, nos termos definidos no ponto 4.1 deste aviso;
- c) A não comparência à entrevista de avaliação de competências.

7. O portfolio e os documentos comprovativos das informações prestadas pelos candidatos devem ser enviados em carta registada com aviso de receção para o endereço postal da Escola Secundária de Paredes, identificado na alínea c) do ponto 3 do presente aviso, com indicação da referência do concurso, até ao último dia previsto na aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar para a candidatura.

8. Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da entrevista de avaliação de competências por aviso afixado nas instalações da Escola Secundária de Paredes e publicitado no portal [www.esparedes.pt](http://www.esparedes.pt), na área dos editais.

9. O procedimento concursal será conduzido por um júri, composto pelos seguintes elementos:

- Presidente – João Manuel Ribeiro Caetano da Silva
- Vogais efetivos – Luísa Maria Súcia Fernandes Cardoso e Sandra Maria da Silva Madeira
- Vogais suplentes – Paula Maria da Silva Costa e Sandra Isabel Machado Baptista

10. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será disponibilizada no portal da Escola Secundária de Paredes, alojada em [www.esparedes.pt](http://www.esparedes.pt), e afixada nas instalações da escola, em local visível, de acordo com o número 15 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

11. O candidato selecionado será notificado através da plataforma eletrónica da DGAE que serve de apoio ao concurso, sendo a aceitação do posto de trabalho feita nesse mesmo suporte.

Escola Secundária de Paredes, 13 de outubro de 2020.

O Diretor,

